PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02112/72

Autor: BEL. JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES
Data: 11/10/1972
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a SOCIEDADE BENEFICENTE "PROGRESSO DO MEU BAIRRO".

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica reconhecida de Utilidade Pública a "SOCIEDADE BENEFICENTE PROGRESSO DO MEU BAIRRO", com sede e foro nesta Capital.

Art. 2o- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário

BEL JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES
Prefeito Municipal do Natal

BEL CARLOS DEODONIO BELLO MORENO

PROFESSORA OLINDINA LIMA GOMES DA COSTA
Secretaria Municipal de educaçãoo e Cultura

Públicado no D.O
de 15/10/1972.

Públicado no D.O
de 11/10/1972